

ANEXO XX

Aviso de apresentação de comunicação prévia de operações urbanísticas (*)

AVISO

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual,

torna-se público que deu entrada na

Câmara Municipal de _____ (a), em _____ (b) uma

COMUNICAÇÃO PRÉVIA para

_____ (c)

Processo camarário n.º _____

A OPERAÇÃO URBANÍSTICA AINDA NÃO SE ENCONTRA TITULADA

DIMENSÕES DO PAINEL – n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro:

“Os avisos referidos nos números anteriores devem ser de forma retangular, de dimensão não inferior a 0,8 m x 1,2 m, ou, caso se trate de operação urbanística em fração já existente confinante com arruamento ou espaço de circulação pública de conjunto comercial, não inferior a 0,4 m x 0,6 m, em material resistente à ação dos agentes climáticos.”

(*) Se, no prazo indicado no artigo 12º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a comunicação prévia já se encontrar titulada, o modelo de aviso é o constante do anexo XXI

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (a) Identificação da câmara municipal;
- (b) Data de entrada da comunicação prévia na câmara municipal;
- (c) Tipo de operação urbanística objeto de comunicação prévia prevista no n.º 4 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

PRAZO DE AFIXAÇÃO

10 dias úteis a contar da data de apresentação do requerimento.